

AD 79.22

PRODUÇÃO E ENTREGA DAS PEÇAS PARA O NOVO FARDAMENTO DE ATENDIMENTO AO BALCÃO CLÁUSULAS TÉCNICAS



Porto, outubro de 2022



AD 79.22 PRODUÇÃO E ENTREGA DAS PEÇAS PARA O NOVO FARDAMENTO DE ATENDIMENTO AO BALCÃO

Cláusulas Técnicas

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª	2
Objeto.....	2
CLÁUSULA 2ª	2
Fornecimento das peças	2
CLÁUSULA 3ª	2
Prazo do serviço	2
CLÁUSULA 4ª	3
Proposta	3
CLÁUSULA 5ª	3
Faturação.....	3

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Produção das Peças para o Novo Fardamento de Atendimento ao Balcão

CLÁUSULA 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos visa a produção e fornecimento de peças de vestuário/fardamento conforme novo projeto de imagem da Águas e Energia do Porto para os colaboradores que efetuam atendimento presencial de clientes nos balcões da empresa.

CLÁUSULA 2ª

Fornecimento das peças

O serviço contratado deverá prever:

- a) Um prazo de entrega das peças até 31 de dezembro de 2022;
- b) A produção, transporte e entrega das peças conforme projeto aprovado que se anexa;
- c) A produção das peças na quantidade e tecidos abaixo especificados:

Tipo de Peça	Material	Quantidade*
Camisa de homem	Tecido oxford	50
Blusa de senhora	Tecido oxford	50
Pólo de homem/senhora	Malha piquet azul marinho 50% alg e 50% poli	50
Camisola	Felpa italiana azul marinho 50% alg e 50% poli	60
Casaco de homem	Lambwool 80% lã e 20% poli	60
Calça homem/senhora clássica	Sarja 100% alg	50
Saia	Felpa italiana azul marinho 50% alg e 50% poli	60
Lenço	Estampado por sublimação (padrão AEdP)	50
TOTAL		430 peças

*a seleção dos tamanhos das peças estará condicionada à apresentação de size set samples

CLÁUSULA 3ª

Prazo do serviço

O presente fornecimento tem como condição a entrega das peças até ao dia 31 de dezembro de 2022. O não cumprimento deste pressuposto implica a não aquisição do fardamento.



CLÁUSULA 4ª

Proposta

A proposta a apresentar deve ser constituída por uma proposta financeira que evidenciado o preço de cada equipamento e o valor anual associado ao contrato de manutenção e de licenciamento do software por equipamento.

CLÁUSULA 5ª

Faturação

O pagamento será efetuado 60 dias após a emissão da fatura.